



Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
GAB. DES. ANDRE LUIS MANCANO MARQUES
DECIMA NONA CAMARA DE DIREITO PRIVADO (ANTIGA 25ª
CÂMARA CÍVEL)



AGRAVO DE INSTRUMENTO - CÍVEL
nº 0034517-21.2026.8.19.0000

DESPACHO

Tendo em vista o não conhecimento do Agravo de Instrumento, resta prejudicada a apreciação do Agravo Interno, por perda superveniente de seu objeto.

Proceda-se à baixa e ao arquivamento dos autos.

Rio de Janeiro, 03 de setembro de 2026.

DES. ANDRÉ LUÍS MANÇANO MARQUES

